



VI Leilão  
**Haras IDP**  
*Mangalarga Marchador*

25 de Maio | Sábado | 16 horas  
Local: Haras IDP  
Carmo de Minas/MG





# VI Leilão Haras IDP

*Mangalarga Marchador*

25 de Maio | Sábado | 16 horas  
Local: Haras IDP  
Carmo de Minas/MG



Leiloeira:



Chancela



Parceria



Leiloeiro:

Paulinho Mello - José Ailton Pupio

Catálogo Virtual:

[www.psmleiloes.com.br](http://www.psmleiloes.com.br) - [www.abccmm.org.br](http://www.abccmm.org.br)

Equipe de vendas:

Alexandre Monteiro (35) 99199.9959

André de Simone (11) 99780.1835

Biscoito (31) 98835.2133

Bruno Balera (21) 98888.5460

Carlos Henrique (28) 99968.1112

Claudio Delfraro (35) 99931.7191

Davidson Teixeira (31) 99603.8875

Edmundo Junqueira (35) 98815.1085

Fabio Couto (33) 98833.0160

Felipe Mendes (12) 98193.3444

Felipe Sá (22) 99913.6263

Giovani Marcelei (12) 98121.9034

Hellan Pimentel (35) 99918.1022

Iago (24) 99961.7577

Lucas Almeida (33) 99132.2136

Marcelo Castro (31) 99976.4652

Marcelo Tranca (32) 99912.8123

Marcelo Zeferino (31) 98649.7175

Micael Alvim (32) 99941.4160

Nerimar (31) 98632.9492

Pedro Gabriel (28) 99904.0312

Rafael Siqueira (24) 98181.3235

Rogério Favero (27) 99961.6321

Thiago Santos (21) 97013.7403

Vitor Correa (28) 99964.0099

Wallace Moraes (24) 99233.1816

Colaboração:  
Regina Ramalho

Edição de arte e vídeos:  
**DIAGRAMA**  
E MARCHIO  
31 3018-1524

Fotos e Filmagens:  
Poliana  
Arquivo Diagrama



# 01. Acauã Serra Bela - cobertura

Galante do Expoente (Trilho da Zizica x Única Kafé) x Época do Expoente (Trilho da Zizica Jangada da Selva Morena)



Pai



Galante do Expoente

Mãe



Época do Expoente



Premiações:

- Reservado Campeão Caval de Marcha - Capitólio/MG - 2019
- Reservado Campeão Caval Jovem de Marcha - Gonçalves/MG - 2018
- Campeão Caval Júnior da Categoria - Caxambu/MG - 2017
- Reservado Campeão Caval Júnior da Categoria - Cruzília/MG - 2017
- Campeão Caval Júnior da Categoria - Lavras/MG - 2017



## 02. Profeta Bavária - cobertura

Galante do Expoente (Trilho da Zizica x Única Kafé) x Olinda da Mandassaia (Extrato do Minatto x Moeda J.B.)



Pai



Galante do Expoente

Mãe



Olinda da Mandassaia





# 03 - Ébano da Matrix - cobertura

Jabuti da Mandassaia (Radar de Anchieta x Astuta do Morro Queimado) x Roma D2 (Cassino de Santa Lúcia X Janaina V.N.)



Filha



La Negra da Matrix

Filha



Lizbella da Matrix



Premiação:

- Campeão Cavallo Júnior de Marcha - Resende Costa/MG 06/2015 • Res. Campeão Cavallo Júnior da Categoria - Manhuaçu/MG 09/2014
- Res. Campeão Cavallo Júnior da Categoria - Domingos Martins/ES 05/2014 • Res. Campeão Potro Mirim da Categoria - Nanuque/MG 06/2012



# 04. Cigana do Porto Palmeira - óvulo

Extrato do Minatto (Rubi L.J. x Quatiara L.J.) x Xuva do Porto Palmeira (Cabuçu da Selva Morena x Cósmica do Rebanho)



Pai



Extrato do Minatto

Avó materna



Cósmica do Rebanho



Premiações:

• 1º Prêmio Égua da Categoria e de Marcha - Rio Claro/RJ - 2018



# 05. Faísca da Matrix - óvulo

Jabuti da Mandassaia (Radar de Anchieta x Astuta do Morro Queimado) x Juma Elfar (TAC)



Pai



Jabuti da Mandassaia

Filha



Lamparina da Matrix



Premiações:

- Campeã Égua Sênior de Marcha - Gonçalves/MG - 2019 • Reservada Campeã das Campeãs Adulta de Marcha - Gonçalves/MG - 2019 • Reservada Campeã Égua Adulta de Marcha - Capitólio/MG - 2019
- Campeã Égua Adulta de Marcha - Três Corações/MG - 2018 • Reservada Campeã Égua Adulta de Marcha - Três Corações/MG - 2018 • Campeã Égua Sênior de Marcha - Baependi/MG - 2018
- Campeã Égua Adulta de Marcha - Gonçalves/MG - 2018 • Reservada Campeã Égua Adulta de Marcha - Madre de Deus de Minas/MG - 2018 • Campeã Égua Adulta de Marcha - Itajubá/MG - 2017
- Campeã Égua Jovem de Marcha - Rodeiro/MG - 2016 • Reservada Campeã Égua Jovem de Marcha - Resende Costa/MG - 2016



# 06. Gazela do Rancho Pampa - óvulo

Guaritá Seara Dourada (Beijo J.B. x Avelã Seara Dourada) x Fita Vermelha do Rancho Pampa (TAC)



Pai



Guaritá Seara Dourada

Avô paterno



Beijo J.B.



Premiações:

- Reservada Campeã Égua Adulta da Categoria - Florianópolis/SC - 2012
- Campeã Égua Jovem da Categoria - Florianópolis/SC - 2011
- Reservada Campeã Égua Jovem de Marcha - Florianópolis/SC - 2011
- Reservada Campeã Égua Jovem da Categoria - Esteio/RS - 2011
- Campeã Égua Júnior de Marcha - Queluz/SP - 2011
- Campeã Égua Júnior de Marcha - São Lourenço/MG - 2011



# 07 - Karina das Minas Gerais - embrião

Fogo das Minas Gerais (Hadrion SJT x Lagoa Bonita Guaira) x Cachaça das Minas Gerais (Damasco da Ogar x Quina Kafé)



Embrião por



Dante de Três Corações





# 08. Maravilha da Figueira - embrião

Galante do Expoente (Trilho da Zizica x Única Kafé) x Predileta O.D. (Brasil do Comboio x Bárbara O.D.)



Embrião por



Jabuti da Mandassaia





# 09. Meiga RRC -óvulo

Jabuti da Mandassaia (Radar de Anchieta x Astuta do Morro Queimado) x Alegria do Círculo D (Paládio do Círculo D x Fama H.F.)



Pai



Jabuti da Mandassaia

Avô materno



Paládio do Círculo D



Premiação:  
• 1º Prêmio Égua de Marcha - Taubaté/SP - 2017



# 10. Mogiana Jota Fraga - óvulo

Camafeu Geneve (TAC) x Espada Jota Fraga (Palácio G.P x Savana G.P.)





# 11 - Aliado IDP

Bandido IDP (Enviado do Rancho Pampa x Abençoada IDP) x Sedução do Cornelinho (Yank do Cornelinho x Garbosa do Cornelinho)



Pai



Bandido IDP

Avó paterna



Abençoada IDP

Macho • 18/11/2016





# 12. Argentina IDP 50%

Argos das Minas Gerais (Damasco da Ogar x Dançarina da Gamboa) x Karina das Minas Gerais (Fogo das Minas Gerais x Cachaça das Minas Gerais)



Pai



Argos das Minas Gerais

Avó materna



Cachaça das Minas Gerais

Fêmea • 25/01/2017





# 13. Babalu IDP

Forró do Aro (Castiço Caríbia x Bailarina Ribeiro) x Iole das Minas Gerais (Argos das Minas Gerais x Ortiga das Minas Gerais)



Pai



Forró do Aro

Avio materno



Argos das Minas Gerais

Fêmea • 22/12/2017





# 14. BMW IDP

Buik da Casa Nova (TAC) x Escrava da Ogar (Fidalgo da Escadinha x Alforria da Ogar)



Prenhez por



Profeta Bavária

Pai



Buik da Casa Nova

Fêmea • 20/02/2014



VAI COM PREENHES POR PROFETA BAVÁRIA



# 15. Boêmia Serra Bela

Trilho da Zizica (Caruso J.D. x Gigi do Morro Grande) x Grapa das Minas Gerais (Argos das Minas Gerais x Quina Kafé)



Prenhez por



Capanga do Cardeal

Pai



Trilho da Zizica

Fêmea • 04/09/2014



SEGUE COM PRENHEZ POR CAPANGA DO CARDEAL



# 16. Cacau do Paranoa

Kondor do Passo Fino (Festin do Passo Fino x Duquesa Passo Fino) x Inocência da Mandassaia (Beijo J.B. x Lana da Santa Helena)



Pai



Kondor do Passo Fino

Mãe



Inocência da Mandassaia

Fêmea • 05/02/2011





# 17. Cafeína CD IDP

Fenômeno da Origem (Abrigo D2 x Lady da Piuna) x Traituba Zíngara (Lagoa Bonita Xangai x Quina do Jardim)



Pai



Fenômeno da Origem

Avó paterna



Lady da Piuna

Fêmea • 30/11/2014





# 18. Calibrado IDP

Reboque Bavária (Galante do Expoente x Devassa JDias) x Onça IDP (Cigano do Rancho Pampa x Java do Rancho Pampa)



Avô paterno



Galante do Expoente

Avô paterna



Devassa JDias

Macho • 20/01/2019





# 19. Camila IDP

Níquel do Rancho Pampa (Everst do Rancho Pampa x Hortência de São Lourenço) x Atrevida do Lumiar (Versailles do Lumiar x Baliza Secretário)



Pai



Níquel do Rancho Pampa

Mãe



Atrevida do Lumiar

Fêmea • 30/12/2018





# 20. Canadá IDP

Giramundo Anglisa (Amado Festival x Vereda da Ogar) x Dani IDP (Almirante PF x Duquesa PF)



Pai



Giramundo Anglisa

Avô paterno



Amado Festival

Fêmea • 18/12/2018





# 21. Capri IDP 50%

Argos das Minas Gerais (Damasco da Ogar x Dançarina da Gamboa) x Bossa-Nova Serra Bela (Trapiche do Porto Palmeira x Gabola das Minas Gerais)



Pai



Argos das Minas Gerais

Avio materno



Trapiche do Porto Palmeira

Macho • 05/09/2018





# 22. Carioca IDP

Buik de São Lourenço (Equipado do Rancho Pampa x Hora de São Lourenço) x Pitanga AF (Atleta do Círculo D x Única AF)



Pai



Buik de São Lourenço

Avô paterno



Equipado do Rancho Pampa

Fêmea • 20/01/2019



Premiação:



# 23. **Ciro IDP**

Francês do Quociente (Favacho Estanho x Ameixa "53") x Artileira IDP (Buik da Casa Nova x Rosa da Peniche)



Pai



Francês do Quociente

Mãe



Artileira IDP

Macho • 01/09/2018





# 24. Corista Serra Bela

Trilho da Zizica (Caruso J.D. x Gigi do Morro Grande) x Espadilha Seara Dourada (Intruso J.B. x Colombina da Seara Dourada)



Pai



Trilho da Zizica

Mãe



Espadilha Seara Dourada

Fêmea • 06/03/2016





# 25. Desacato AR da Andervan 50%

Fator da Cavarú-Retã (Favacho Estanho x Qualidade da Zizica) x Serena Santerra (Regente Caxambuense x Inoã Fábula)



Pai



Fator da Cavarú-Retã

Mãe



Serena Santerra

Macho • 07/01/2018





# 26. Estrada Serra Bela - 50%

Fator da Cavarú-Retã (Favacho Estanho x Qualidade da Zizica) x Jornada das Minas Gerais (Dartagnan das Minas Gerais Gabola das Minas Gerais)



Pai



Fator da Cavarú-Retã

Mãe



Jornada das Minas Gerais

Fêmea • 04/11/2017





# 27. Harpa do Capinzal

Jubileu Caxambuense (Raro do Granito x Dama Caxambuense) x Camata do Capinzal (TAC)



Prenhez por



Profeta Bavária

Fêmea • 02/09/2009



VAI COM PREENHEZ POR PROFETA BAVÁRIA



# 28. Imperatriz do Centauro

Cigano do Rancho Pampa (TAC) x Fita do Rancho Pampa (Xingu da Casa Nova x Fita Velha do Rancho Pampa)



Pai



Cigano do Rancho Pampa

Mãe



Fita do Rancho Pampa

Fêmea • 15/10/2014



PRENHEZ POR FALADO DO RANCHO PAMPA EM 15/12/2018



# 29. Maltês Caxambuense

Feitiço Caxambuense (Argos das Minas Gerais x Xangrilá Caxambuense) x Caxambu Urca (Haity Caxambuense x Caxambu Vitória)



Pai



Feitiço Caxambuense

Mãe



Caxambu Urca

Macho • 02/12/2017





# 30. Mapa do Rancho Pampa

Cigano do Rancho Pampa (TAC) x Hortelã do Rancho Pampa (Dino do Rancho Pampa x Bailarina do Rancho Pampa)



Pai



Cigano do Rancho Pampa

Mãe



Hortelã do Rancho Pampa

Castrado • 28/09/2012



Premiações:

• Campeão Cavallo Castrado Jovem de Marcha - Madre de Deus/MG - 2019



# 31. Mourisco Caxambuense

Caxambu Ídolo (Ginete Meus Amores x Béglica JB da Ogar) x Caxambu Irresistível (Caxambu Beirute x Caxambu Urca)



Pai



Caxambu Ídolo

Avô materno



Caxambu Beirute

Macho • 27/01/2018





# 32. Nativa AF

TAC



Prenhez por



Profeta Bavária

Fêmea • 25/05/2011



VAI COM PREENHIZ POR PROFETA BAVÁRIA



# 33. Nobre da Matrix 50%

Futuro Formoso 2S (Lótus da Catimba x Ilha da Embaúba) x Orquídea de São Lourenço (Equipado do Rancho Pampa x Harpa de São Lourenço)



Pai



Futuro Formoso 2S

Seu avô materno



Equipado do Rancho Pampa

Macho • 16/12/2017





# 34. Nostalgia IDP

Equipado do Rancho Pampa (TAC) x Faceira de Anglisa (Requinte de Três Corações x Vereda da Ogar)



Prenhez por



Acauã Serra Bela

Pai



Equipado do Rancho Pampa

Fêmea • 25/12/2015



VAI COM PRENHEZ POR ACAUÃ SERRA BELA



# 35. Onça IDP

Cigano do Rancho Pampa (TAC) x Java do Rancho Pampa (Alemão do Rancho Pampa x Quadriilha da Cachoeira)



Prenhez por



Acauá Serra Bela

Pai



Cigano do Rancho Pampa

Fêmea • 05/12/2014



VAI COM PRENHEZ POR ACAUÁ SERRA BELA



# 36. Rainha AF

Gatilho do Círculo D (Volante do Círculo D x Suíte do Círculo D) x Java AF (Brumado D2 x Elke AF)



Prenhez por



Profeta Bavária

Fêmea • 07/09/2014



VAI COM PREENHIZ POR PROFETA BAVÁRIA



# 37. Trilha do Corumbá

Tirano da Coxilha Grande (Fidalgo da Escadinha x Hora da Escadinha) x P.R.F. Prata (P.R.F. Gênesis x P.R.F. Luanda)



Prenhez por



Jabuti da Mandassaia

Avô paterno



Fidalgo da Escadinha

Fêmea • 22/03/2007



VAI COM PREENHEZ POR JABUTI DA MANDASSAIA



# 38. Via Kafé 50%

Palhaço de Ituverava (Holiday da Ogar x Lagosta de Ituverava) x Estaca do Julipa (Black da Selva Morena x Balisa do Julipa)



Pai



Palhaço de Ituverava



Fêmea • 25/11/2002



Premiações:

- Reservada Campeã Potra Maior - Leopoldina/MG - 2005
- Reservada Campeã Potra Maior - Araruama/RJ - 2005
- Campeã Jovem da Raça - Teixeira de Freitas/BA - 2004
- Campeã Potra Maior - Teixeira de Freitas/BA - 2004
- **Campeã Potra - Nacional - BH/MG - 2004**
- Campeã Jovem da Raça - Cachoeiro do Itapemirim/ES - 2004
- Campeã Jovem da Raça - Rio Novo do Sul/ES - 2004



# 39. Xinoca N.R.M.

Fogo J.B. (Belini J.B. x Minuta L.J.) x Maravilha N.R.M. (Charmoso da Portela x Dançarina N.R.M.)



Prenhez por



Hulk da Matrix

Pai



Fogo J.B.

Fêmea • 11/11/2004



VAI COM PRENHEZ POR HULK DA MATRIX



# 40 - LOTE SUPRESA



Fêmea



UMA PROMESSA PARA A NACIONAL 2019



# REGULAMENTO LEILÃO HARAS IDP

## 1 - DA DATA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

O Remate será realizado no dia 25 de maio de 2019, com início às 16h (dezesesseis horas), sendo os lotes apresentados ao vivo dos animas, local Haras IDP - Carmo de Minas/MG, os lances serão captados pelos telefones celulares da equipe de vendas, com os respectivos números apresentados no corpo do catálogo do evento ou ainda de consulta à PSM LEILOES através do site [www.psmleiloes.com.br](http://www.psmleiloes.com.br) e repassados ao leiloeiro que conduzirá o leilão, sendo a venda concretizada pela batida do martelo. O valor do lance final, quando da batida do martelo, multiplicado por 30 (trinta) será o valor total do lote apregoado.

Os respectivos INTERESSADOS em se cadastrar, responderão civil e criminalmente pela utilização inadequada do sistema ou por qualquer interferência no seu funcionamento que venha a prejudicar a funcionalidade da PSM LEILOES "ON LINE OU VIRTUAL". A PSM LEILÕES não terá responsabilidade legal por danos ou prejuízos que eventualmente venham acarretar aos USUÁRIOS do sistema do leilão "on line" ou "virtual", por problemas técnicos ou eventuais falhas no sistema que possa ocorrer, tanto na conexão quanto no sistema do USUÁRIO.

## 2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em 30 (trinta) parcelas, sendo 02 (duas) parcelas à vista no ato do negócio e 28 (vinte e oito) parcelas mensais fixas sem correção, vencíveis a cada 30 dias, até o término do contrato, totalizando 30 parcelas.

## 3 - COMISSÕES E TAXAS DE INSCRIÇÃO

Do comprador será cobrada a comissão de 8,5% (oito e meio por cento), sob o valor da batida do martelo a ser paga à vista, conforme orientação que será passada pela PSM LEILÕES quando dos acertos de contas com os respectivos compradores. Dos vendedores, será cobrada a comissão de 8,5% (oito e meio) por cento, sob o valor da batida do martelo, mais a taxa de inscrição no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por lote.

No caso de venda de 100% (cem por cento) de um animal, onde existam dois vendedores (sócios) e um dos sócios se interessar em comprar a parte colocada a venda, a taxa de inscrição será cobrada integralmente do sócio vendedor, as comissões, tanto do comprador quanto do vendedor, serão cobradas sob o valor da batida do martelo. Na eventualidade do arrematante do leilão presencial, on line ou virtual, não observar seu compromisso de compra, caso haja o cancelamento, poderá o Leiloeiro Oficial e a Empresa Leiloeira, designados, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40, do decreto 21.981, de 19/10/1932, emitindo Certidão/Boleto, com força de título para cobrança de comissões de 8,5% (oito e meio por cento) mais a taxa de inscrição no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

## 4 - CADASTROS ANTECIPADOS

Por tratar-se de evento não presencial, é obrigatória a efetivação antecipada dos cadastros dos interessados senhores compradores junto à Empresa Leiloeira, sem os quais a mesma não estará credenciada a acatar lances dos respectivos participantes.

O cadastro de participante da PSM LEILÕES é gratuito. Para usufruir dos serviços da PSM Leilões, o INTERESSADO, deverá antecipadamente aceitar as obrigações deste Contrato de Adesão de usuários para acesso a PSM LEILÕES "ON LINE" OU "VIRTUAL", assim como preencher completamente seus dados cadastrais. O cadastro de PARTICIPANTE, dependerá da confirmação da PSM LEILÕES através de envio de email e de sua aprovação pela equipe administrativa da PSM LEILÕES e está disponível para pessoas físicas e jurídicas, mas reserva-se o direito de cancelar o registro de PARTICIPANTE a qualquer tempo, ao seu critério, assegurando o sigilo quanto a este procedimento. Os PARTICIPANTES registrados na PSM LEILÕES autorizam expressamente a verificação de sua idoneidade junto aos diversos serviços de proteção ao crédito.

### 4.1 - LOCAL DE CADASTRAMENTO

Os cadastros deverão ser feitos pelo site [www.psmleiloes.com.br](http://www.psmleiloes.com.br), enviar também email à PSM Leilões cópia do CPF, RG, comprovante de endereço e comprovante de renda, referência bancária e pessoal. É de total responsabilidade do PARTICIPANTE a veracidade das informações preenchidas no cadastro, assim como a sua atualização, para fins de assegurar a realização dos negócios. O uso das informações fornecidas pelo PARTICIPANTE na PSM LEILÕES está regulado pela POLÍTICA DE PRIVACIDADE. O usuário, desta forma, concede a PSM LEILÕES a autorização para uso destas informações, que serão utilizadas exclusivamente para a consecução dos objetivos da PSM LEILOES.

## 5 - APROVAÇÃO DOS CADASTROS

A critério dos vendedores ou da PSM LEILÕES, os senhores compradores que não apresentarem referências pessoais, bancárias ou documentos exigidos no item 4.1 - não estarão aptos a participarem do leilão.

## 6 - AVALISTAS

Assiste aos vendedores o direito de solicitar avalista de seu conhecimento desde que manifeste esta exigência ao escritório da PSM LEILÕES antes que seja feita a liberação dos animais para entrega aos senhores compradores, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do vendedor.

## 7 - DOCUMENTAÇÕES PARA CONFIRMAÇÃO DAS VENDAS

Configurada a venda pela batida do martelo, conforme Cláusula 4,5 e 6 deste Regulamento, à PSM LEILÕES estará encaminhando aos senhores compradores os Contratos de Compra e Venda e respectiva Nota Promissória e Boleto Bancário, para o endereço constante do cadastro fornecido, documentação que deverá ser assinada e prontamente devolvida ao escritório

da PSM LEILÕES.

## 7.1 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE ON LINE E VIRTUAL

Dado o lance e batido o martelo, considerar-se-a aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com anúncio do promitente comprador pelo Leiloeiro Oficial. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como pelo instrumento Particular de Contrato e de Compra e Venda com Reserva de Domínio, este último em apartado, mas parte integrante deste. A PSM LEILÕES, compromete-se no prazo máximo de 3 (três) dias enviar as 3 (três) vias do Contrato de Compra e Venda de Animal/Produto com a respectiva Nota Promissória com valor total do débito ao endereço cadastrado do comprador.

Ficando o comprador comprometido no prazo máximo de 10 (dez) dias da realização do leilão, remeter as 3 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto à PSM Leilões.

## 8 - NOTAS FISCAL/ICMS

O ICMS devido na origem (Estado de origem do animal) é de responsabilidade do vendedor, entretanto o comprador deverá fornecer o seu número de inscrição de produtor rural, caso não forneça o valor do ICMS será de responsabilidade do comprador.

**8.1** - A nota fiscal referente à compra do animal será emitida pelo vendedor, na forma abaixo. Como o leilão é financiado pelo vendedor, o valor da nota fiscal a princípio será emitido sob o valor da 1ª (primeira) parcela. Para obter a nota fiscal no valor total da compra se faz necessário à quitação do saldo.

### 8.2 - DO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

Os senhores compradores deverão apresentar ao escritório da PSM LEILÕES seu número de inscrição no Cadastro de Contribuintes do CNPJ para fins de emissão das respectivas Notas Fiscais de Venda. A não apresentação acarretará ao comprador o ônus do pagamento do ICMS, calculado sobre o valor total da venda, e que deverá ser recolhido previamente à liberação dos animais, pelos responsáveis e mediante depósito antecipado com comprovação de recebimento do respectivo valor em conta corrente indicada pela PSM LEILÕES aos senhores compradores.

### 8.3 - DO ICMS SOBRE O FRETE

Os senhores compradores são os responsáveis quando for o caso de exigência legal, pelo recolhimento do ICMS sobre o frete dos animais adquiridos, correspondente ao transporte dos mesmos desde sua origem até o destino indicado, devendo o mesmo ser recolhido, de acordo com a Legislação Vigente pertinente a cada Estado respectivo, pelo responsável sobre a contratação dos fretes, antes da liberação dos mesmos, e mediante pagamento com comprovação de recebimento em conta corrente indicada pela PSM LEILÕES aos senhores compradores.



## 9 - LIBERAÇÕES DOS ANIMAIS

Os animais adquiridos somente serão liberados para retirada física e entrega aos senhores compradores, após a assinatura dos contratos e respectiva Nota Promissória e recebimento destes documentos pelo escritório da PSM LEILÕES, conforme cláusula 7 acima, bem como depois de confirmado os créditos, nas respectivas contas corrente indicadas pela PSM LEILÕES, dos valores correspondentes às comissões de compra e da primeira parcela do sinal do negócio efetivado, de acordo com as Cláusulas 2 e 3 deste Regulamento, bem como daqueles descritos na Cláusula 8, 8.1 e 8.2 acima, quando for o caso.

## 10 - DA RETIRADA DOS ANIMAIS

Uma vez cumprido o acima descrito na Cláusula 9 deste Regulamento, os senhores compradores poderão retirar os animais adquiridos nos endereços dos Haras dos vendedores, sendo de responsabilidade dos respectivos senhores compradores os riscos do transporte dos mesmos desde a origem até seus destinos.

**11 - FRETE:** O FRETE é de responsabilidade dos senhores COMPRADORES. Após o cumprimento da cláusula 9 deste regulamento, os animais estarão aptos a serem retirados pelos senhores compradores. A PSM LEILÕES não se responsabiliza pelo frete e entrega dos animais, entretanto forneceremos aos senhores compradores telefones e contatos dos transportadores.

## 12 - EMBRIÕES GESTADOS, EMBRIÕES A COLETAR E ÓVULOS.

Os serviços técnicos e profissionais na coleta de embrião e a consequente transferência para a receptora são de responsabilidade do vendedor. A receptora será fornecida pelo vendedor, devendo a mesma ficar à sua disposição após o desmame do produto, pois a receptora não faz parte do lote.

**12.1 - EMBRIÕES A COLETAR** - O vendedor deverá disponibilizar, às suas expensas o sêmen a ser utilizado na inseminação da doadora, considerando-se a escolha do comprador sobre as opções apresentadas no catálogo do evento ou ainda oferecidas quando da realização do pregão mediante anúncio público do leiloeiro.

**12.2 - ÓVULOS** - O ganhão a ser utilizado deverá ser escolhido pelo comprador, que se responsabilizará pelo envio do sêmen até a central de transferência indicada pelo vendedor, quantas vezes forem necessárias, sem nenhuma responsabilidade do vendedor quanto aos custos nesta operação, inclusive o valor do próprio sêmen.

**12.3 - EMBRIÕES A COLETAR OU ÓVULOS** - Após o recebimento do sinal, bem como da parcela vencível com 30 (trinta) dias, o vendedor se obriga a disponibilizar ao comprador a receptora prenha em no máximo 12 (doze) meses.

**12.4** - Em não sendo cumprido o prazo de 12 (doze) meses constantes da cláusula 12.3 e tendo o comprador cumprido com todas as suas obrigações de pagamentos, fica a critério deste a opção de cancelar o negócio, devendo ser ressarcido pelo vendedor do valor pago e respectivas despesas de comissão de compra, devidamente corrigidos, ou ainda dar a este um novo prazo para entrega do embrião gestado.

**12.5** - O comprador poderá fazer o pagamento pelas condições normais do leilão ou da seguinte forma: 2 parcelas e a comissão deverão ser pagas à vista, no ato do negócio, 2 (duas) parcelas com 30 dias e o saldo devedor, deverá ser pago em 5 parcelas, após 60 (sessenta) dias de gestação, através de laudo comprobatório de prenhes assinado pelo médico veterinário responsável pela Central de Transferência de Embriões do vendedor.

## 13 - IRREVOGABILIDADES DAS VENDAS

As vendas realizadas no presente remate são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de seu preço, conforme Legislação do Código Civil Brasileiro.

## 14 - RESPONSABILIDADES SOBRE OS ANIMAIS

Serão de responsabilidade do vendedor a guarda e cuidados com a manutenção dos animais leiloados e vendidos, durante todo o tempo que se mantiverem no local de origem dos mesmos, cessando esta quando da entrega dos referidos animais de acordo com a Cláusula 10 deste Regulamento, não restando à empresa leiloeira nenhum ônus em caso de acidentes e danos que, eventualmente, venham a ocorrer com os animais. A partir do embarque a responsabilidade pelo animal passa a ser do COMPRADOR.

## 15 - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR

**15.1 REPRODUTIVAS** - Os vendedores são responsáveis e garantem a fertilidade dos animais ofertados, entregando-os em condições de aptidão reprodutiva verificada por veterinário antes da liberação dos mesmos.

**15.2 SANITÁRIAS** - Os vendedores comprometem-se a entregar os animais livres, acompanhados da documentação comprobatória, de qualquer doença infecto contagiosa nos termos da exigência da Legislação e Fiscalização Sanitárias dos respectivos Estados de origem.

**15.3 DE REGISTRO** - Responsabilizam-se os vendedores pela garantia do cumprimento das exigências de documentação referente ao Registro Genealógico dos animais vendidos, junto ao Serviço de Registro Genealógico da Associação Brasileira dos Criadores do Caval Mangalarga Marchador, no que tange aos aspectos de documentação exigida até quando da data de venda dos mesmos.

**15.4 DE TRANSFERÊNCIA** - Comprometem-se os vendedores a proceder-

em às respectivas transferências dos animais aos seus novos proprietários, de acordo com os dados fornecidos pelos senhores compradores, ocorrendo isto após a quitação final dos pagamentos correspondentes de cada Nota Promissória emitida pelo vendedor e assinada pelos senhores compradores, conforme constante do Contrato de Compra e Venda.

**15.5 DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS** - Todas as informações constantes no Catálogo e fichas de leiloeiro têm total garantia e responsabilidade dos vendedores.

**16 - REMATE** O remate proceder-se á publicamente e dar-se á pelo método do maior lance recebido cabendo, ao leiloeiro não aceitar lances aviltantes ou de pessoas que julgar irresponsáveis ou inaptas por qualquer razão, podendo o mesmo estabelecer os motivos para tal.

**17 - A PSM LEILÕES** na qualidade de simples realizadora e promotora do Remate, não responde solidária e subsidiariamente pela liquidação das vendas, realizadas através do Remate PSM LEILÕES e o leiloeiro sendo também mero mandatário, ficam eximidos de eventuais responsabilidades e obrigações assumidas pelas partes.

**17.1** As taxas e comissões de compra e venda do Leilão são irrestituíveis e irrevogáveis, sob quaisquer condições, mesmo que haja cancelamento da compra do lote. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento arcará com as taxas e comissões em sua totalidade.

**18 - PARTICIPANTE** Os participantes vendedores e senhores compradores, do leilão obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível as disposições aqui consignadas, as quais são consideradas como conhecidas por todos, não podendo escusar-se de aceitá-las, alegando desconhecimento, conforme art. 30 da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

**19** - Para todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, será competente para dirimi-las, o Foro do Município de domicílio do VENDEDOR ou, a seu exclusivo critério, optar pelo Foro do Município do domicílio do COMPRADOR.

**19.1** - Fica ajustado que havendo recursos a meios judiciais e extrajudiciais, o débito do comprador será acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros legais, mais custos e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento).

## 20 - OMISSÃO

Os participantes elegem o foro de NOVO HAMBURGO - RS para dirimir os casos omissos ao presente Regulamento, com renúncia expressa de outros, por mais privilegiado que sejam.



